



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 10 / 01 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018

*Julio Cezar Aimi*  
Técnico em Informática

DECRETO Nº 1270, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

**FIXA O PREÇO BÁSICO E TARIFAS PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no § 2º do Art. 4º da Lei nº. 281/98 de 29 de dezembro de 1998:

**DECRETA**

Art. 1º - A partir desta data, o preço básico de tarifas pelos Serviços de Abastecimento de Água no Município de Porto Mauá, serão os seguintes:

1 – Preço Básico (PB)	
a) Residencial	R\$ 2,72 p/ m <sup>3</sup>
b) Comercial, Residencial/Comercial, Pública e Industrial	R\$ 3,06 p/ m <sup>3</sup>
1.1 – Preço Básico (PB) acima de 10 m <sup>3</sup>	
a) Residencial	R\$ 2,98 p/ m <sup>3</sup>
b) Comercial, Residencial/Comercial, Pública e Industrial	R\$ 3,32 p/ m <sup>3</sup>
2 – Tarifa Social	R\$ 1,84 p/ m <sup>3</sup>
3 – Tarifa de Serviços Básicos	R\$ 16,28
4 – Tarifa Fixa (Sem Hidrômetro)	
a) Residencial	R\$ 35,32
b) Comercial, Residencial/Comercial, Pública e Industrial	R\$ 53,02
5 – Tarifa de Ligação	R\$ 177,16
6 – Tarifa de Religação	R\$ 42,36

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.**

*LEOIR WEISS*  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

*Éder Marasca*  
**Éder Marasca**

Diretor - Secretaria Municipal de Administração e Finanças